LEI Nº 2.275, DE 21 DE MAIO DE 2.015.

"Dispõe sobre autorização para permissão de uso de prédios públicos municipais e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 100, §1º da Lei Orgânica Municipal, autorizado a conceder a permissão e uso das lanchonetes dos prédios municipais existentes junto ao Estádio Municipal "Ângelo Volpi" e na Piscina Municipal do Ginásio Poliesportivo "Aldrovando Antunes", através de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública.

Artigo 2º. O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente lei no que couber.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretário Municipal da Administração e Planejamento